

(20.377/39) — rec. 3.667/39-

UV/HLM-

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Antônio Bento, membro da Junta Administrativa das Caixa de Apoentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paulista, da decisão da mesma Junta relativa ao cálculo da pensão concedida a Evangelina Soares de Camargo, viúva de Pedro Soares de Camargo:

CONSIDERANDO que o Serviço Técnico Atuarial ratifica o cálculo do benefício procedido pela Caixa, apenas ressalvando que, se o associado contribuiu sobre salários superiores a R\$ 2.000,000, deverão ser restituídas as importâncias pagas a maior, "ex-vi" de que dispõe o § 6º do art. 28 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, com a redação que lhe foi dada pelo dec. n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, "in fine";

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, nessa conformidade, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939.

a) Deodato Maia Presidente

a) Costa Miranda Relator

Fui presente a) Matercia da Silveira Adj. do Proc.  
Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 18/8/39